



Diário Oficial

Poder Executivo

Estado de São Paulo

Seção I

sábado, 24 de agosto de 2019, páginas 325/326

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
CÂMPUS DE JABOTICABAL
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS

EDITAL Nº 107/2019 - Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 43/2019- RUNESP de 8/5/2019, publicado em 9/5/2019, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre de 2019, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Medicina Veterinária, subárea de conhecimento Clínica e Cirurgia Animal e na disciplina **Clínica de Cães e Gatos**, junto ao **Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária** da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.303,16, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no período de **26/08 a 13/09/2019**, no horário das 00:00 às 16:00.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Medicina Veterinária que tenham, no mínimo, título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. A área objeto do Concurso Público na disciplina Clínica de Cães e Gatos é de competência privativa do Médico Veterinário, sendo exigido que a formação de graduação seja exclusivamente em Medicina Veterinária, em conformidade com a Lei Federal nº 5517/68.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído ou via postal, até o último dia do prazo para inscrição, na Seção Técnica de Comunicações da unidade universitária:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e **assinado**, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior em Medicina Veterinária, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa de dissertação, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 98,00.

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 02 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. No caso de inscrição realizada por intermédio de procurador, além da documentação prevista nos itens 4.1.1 a 4.1.5, deverá ser apresentada procuração específica (dispensando o reconhecimento de firma em cartório), juntamente com as cópias simples dos documentos de identificação do candidato e de seu procurador.

4.3. A remessa da documentação em envelope lacrado, deverá ser dirigido para a Seção Técnica de Comunicações no endereço*, sendo considerado a data da postagem. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas
Edital nº _____

Nome: _____

RG/Número de Inscrição: _____

*Endereço: FCAV-Unesp-Câmpus de Jaboticabal – Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, S/N, Bairro: Zona Rural, CEP: 14.884-900 - Jaboticabal, SP

4.4. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 28/08/2019, a partir das 10:00 horas, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte e-mail: rh.fcav@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
- c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção Técnica de dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

I - prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital;

II - prova didática, de caráter classificatório;

III - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. PROVA ESCRITA (peso 1) - Caráter classificatório - Será sorteado, na presença dos candidatos, um dos temas definidos pela banca examinadora, a partir do programa do concurso, após o candidato terá 60 minutos para consultas. Em seguida, será realizada a prova com duração de no máximo 120 minutos. Durante a realização da prova, o candidato não poderá utilizar-se de material para consulta, exceto as anotações efetuadas no período de 1 hora que antecedeu à prova. Consistirá na análise dos itens abaixo:

9.1.1. CONTEÚDO = PONTUAÇÃO MÁXIMA

9.1.1.1. Apresentação e abordagem do tema = 15

9.1.1.2. Adequação do conteúdo da PROVA ESCRITA ao tema = 15

9.1.1.3. Desenvolvimento sequencial do tema = 10

9.1.1.4. Exatidão e atualidade das informações = 15

9.1.1.5. Capacidade de síntese e abrangência = 10

9.1.1.6. Clareza e objetividade = 15

9.1.1.7. Adequação da linguagem = 10

9.1.1.8. Correção gramatical = 10

TOTAL = 100

Nota do Candidato = total/10

9.2. PROVA DIDÁTICA (peso 1) - Caráter classificatório - Aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de pontos organizados pela Comissão Examinadora, a partir do programa do concurso. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido concurso. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática. Consistirá na análise dos itens abaixo:

9.2.1. CONTEÚDO = PONTUAÇÃO MÁXIMA

9.2.1.1. Apresentação e abordagem do tema = 10

9.2.1.2. Adequação do conteúdo da aula ao tema = 10

9.2.1.3. Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica e clara = 10

9.2.1.4. Exatidão e atualidade das informações = 10

9.2.1.5. Capacidade de síntese e abrangência = 10

9.2.2. EXPOSIÇÃO = PONTUAÇÃO MÁXIMA

9.2.2.1. Adequação e qualidade do material didático = 10

9.2.2.2. Clareza/objetividade = 10

9.2.2.3. Adequação da linguagem e correção gramatical = 10

9.2.2.4. Ritmo da aula, fluência ao falar e dicção = 10

9.2.2.5. Uso adequado do tempo disponível = 10

TOTAL = 100

Nota do Candidato = total/10

9.3. ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES DOCUMENTADO (peso 1) - Caráter classificatório - Análise do Curriculum Lattes, em que serão avaliadas as atividades de formação, didáticas, científicas e de extensão, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina do concurso, de acordo com critérios de avaliação e julgamento definidos pela Comissão Examinadora especialmente constituída para este fim.

9.3.1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/ PROFISSIONAL [pontuação máxima = 3,0 (três pontos)]

9.3.1.1. Pós-doutorado = 0,5 ponto se foi realizado na área da disciplina em questão / 0,25 ponto se foi realizado em outra área (será considerado apenas se realizou Pós-doutorado, independente do número de ocorrências);

9.3.1.2. Doutorado = 0,5 ponto se foi realizado na área da disciplina em questão / 0,25 ponto se foi realizado em outra área (será considerado apenas se realizou doutorado, independente do número de ocorrências);

9.3.1.3. Residência médico-veterinária (MEC / SUS / PAP) = 1,5 pontos se foi realizado na área da disciplina em questão / 0,5 ponto se foi realizado em outra área (será considerado apenas se realizou Residência ou Aprimoramento, independente do número de ocorrências);

9.3.1.4. Experiência Profissional na área da disciplina em questão = 0,5 ponto (com comprovação em Carteira de Trabalho ou RPA (Recibo de Pagamento Autônomo), de período mínimo de 1 ano de trabalho);

9.3.2. EXPERIÊNCIA DIDÁTICA: pontuação máxima = 2,5 (dois e meio pontos)

9.3.2.1. Docência ao nível de graduação em medicina veterinária em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação) = 1,0 ponto por semestre de docência da área da disciplina em questão / 0,25 ponto por semestre de docência fora da área da disciplina em questão;

9.3.2.2. Cursos e / ou palestras ministrados na área da disciplina em questão = 0,02/hora; máximo de 0,5 ponto;

9.3.3. ORIENTAÇÕES E COORIENTAÇÕES: pontuação máxima = 1,5 (um e meio pontos)

- 9.3.3.1. Orientação de Trabalho de Conclusão de Graduação em Medicina Veterinária em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação) = 0,1 ponto por orientação / máximo de 0,5 ponto;
- 9.3.3.2. Orientação de Iniciação Científica de aluno de graduação em Medicina Veterinária em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação) com bolsa = 0,2 ponto por orientação / máximo de 0,5 ponto;
- 9.3.3.3. Coorientações de aluno de Mestrado ou Doutorado matriculado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES = 0,3 ponto por orientação concluída / máximo de 1 ponto;
- 9.3.3.4. Orientação de Trabalho de Conclusão de aluno matriculado em curso de Especialização *Lato Sensu* na área da disciplina do concurso em questão = 0,3 ponto por orientação concluída / máximo de 0,5 ponto;
- 9.3.3.5. Orientação de aluno de Mestrado ou Doutorado matriculado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES = 0,5 ponto por orientação concluída / máximo de 1,5 pontos.

9.3.4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA: pontuação máxima = 3,0 (três pontos)

- 9.3.4.1. Artigo completo publicado em periódico classificado pela CAPES em A1 ou A2 (Classificação Qualis mais recente, área de Medicina Veterinária): 0,5 ponto por artigo publicado ou aceito para publicação cujo tema esteja dentro da área da disciplina/conjunto de disciplinas

em questão / 0,25 ponto por artigo publicado ou aceito para publicação cujo tema esteja fora da área da disciplina/conjunto de disciplinas em questão;

- 9.3.4.2. Artigo completo publicado em periódico classificado pela CAPES em B1, B2 ou B3 (Classificação Qualis mais recente, área de Medicina Veterinária): 0,3 ponto por artigo publicado ou aceito para publicação cujo tema esteja dentro da área da disciplina/conjunto de disciplinas em questão / 0,15 ponto por artigo publicado ou aceito para publicação cujo tema esteja fora da área da disciplina/conjunto de disciplinas em questão;
- 9.3.4.3. Artigo completo publicado em periódico classificado pela CAPES em B4 ou B5 (Classificação Qualis mais recente, área de Medicina Veterinária): 0,1 ponto por artigo publicado ou aceito para publicação cujo tema esteja dentro da área da disciplina/conjunto de disciplinas em questão / 0,05 ponto por artigo publicado ou aceito para publicação cujo tema esteja fora da área da disciplina/conjunto de disciplinas em questão (máximo de 1 ponto);
- 9.3.4.4. Capítulo de livro ou livro com ISBN publicado na área do concurso em questão: 0,2 ponto por capítulo / 0,5 ponto por livro (máximo de 1 ponto);
- 9.3.4.5. Resumo simples ou expandido, publicado ou apresentado em eventos na área da disciplina / conjunto de disciplinas do concurso em questão: 0,01 ponto por trabalho (máximo 0,2 ponto).

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- O candidato que obtiver a maior nota na prova didática.

- O candidato que obtiver a maior nota no currículo.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato, podendo ser feita pessoalmente ou por procuração.

11.4. Os recursos terão a forma escrita e deverão ser protocolados na Seção Técnica de Comunicações.

11.5. Aplicam-se as exigências documentais da cláusula 4.2, caso a interposição do recurso seja feita por procurador.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.8. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.14 Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Insuficiência renal aguda
2. Causas e fisiopatologia das convulsões
3. Fisiopatologia e tratamento da cistite intersticial felina
4. Fisiopatologia e tratamento da endocardiose da valva mitral
5. Dermatologia (doenças alérgicas e de hipersensibilidade - doenças endócrinas)
6. Digestório (gastrite, úlceras e diarreia)
7. Fígado (hepatite e cirrose)
8. Pâncreas (insuficiência do pâncreas exócrino, pancreatites)
9. Respiratório (rinites, pneumonia, hipertensão pulmonar)
10. Otologia

BIBLIOGRAFIA

AUGUST, J.R. Consultations in Feline Internal Medicine. Philadelphia, W.B: Saunders, 1991, 610p.

BAINBRIDGE, J.; ELLIOTT, J. Manual of canine and feline nephrology and urology. Gloucestershire: British Small Animal Veterinary Association. 1996, 232p.

BARROS, C.M.; DI STASI, L.C. Farmacologia veterinária. Barueri: Manole, 2012, 580p.

BARTGES, J.; POLZIN, D.J. Nephrology and urology of small animals. West Sussex: Wiley-Blackwell, 2011, 904p.

BELERENIAN, G.C., MUCHA, C.J., CAMACHO, A.A. Afecciones cardiovasculares em pequeños animales. Buenos Aires, Inter-Médica, 2001, 360p.

BICHARD, S.J., SHERDING, R.G. Manual saunders clínica de pequenos animais. São Paulo, Roca, 1998, 1591p.

BONAGURA, J.D. Kirk's current veterinary therapy XII: small animal practice, Philadelphia: Saunders, 1995, 1520 p.

CHEW, D.J.; DiBARTOLA, S.P.; SCHENCK, P.A. Urologia e nefrologia do cão e do gato. 2.ed. (tradução). Rio de Janeiro: Saunders-Elsevier, 2012, 524p.

CHRISMAN, C.L. Neurologia dos pequenos animais. São Paulo, Roca, 1985, 432p.

DALECK, C.R.; De NARDI, A.B.; RODASKI, S. Oncologia em cães e gatos. São Paulo: Roca. 2009, 612p.

- ELLIOTT, J.; GRAUER, G.F. BSAVA manual of canine and feline nephrology and urology. 2.ed. Gloucestershire: British Small Animal Veterinary Association. 2007, 298p.
- ETTINGER, S.J., FELDMAN, E.C. Textbook of veterinary internal medicine. 5.ed. Philadelphia, W.B: Saunders Company. v.1 e 2, 2004, 2236p.
- FEITOSA, F.L.F. Semiologia veterinária - a arte do diagnóstico. São Paulo: Roca. 2011, 807p.
- FENNER, W.R. Manual de prática clínica veterinária. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003, 514p.
- GRANT, D.I. Enfermedades de la piel en perros y gatos. 2.ed. Madrid: MacGraw Hill-Interamericana de España. 1994, 203p.
- GRANT, D.J. Skin diseases in the dog and cat. Oxford: Blackwell Scientific. 1986, 187p.
- GREENE, C.E. Infectious diseases of the dog and cat. 3.ed. Philadelphia: Saunders. 2006, 1387p.
- GRIFFIN, C.E.; KWOCKHA, K.W.; MACDONALD, J.M. Current veterinary dermatology - the science and art of therapy. .St. Louis: Mosby. 1993, 378 p.
- HOSKINS, J.D. Pediatria veterinária - cães e gatos até 6 meses de idade. São Paulo: Manole. 1993, 605p.
- LORENZ, M.D.; KORNEGAY, J.N. Handbook of veterinary neurology. 4.ed. Philadelphia: Saunders, 2004, 468p.
- LORENZ, M.D.; CORNELIUS, L.M. Diagnóstico clínico e tratamento em pequenos animais. Rio de Janeiro: Interlivros. 1989, 430p.
- MELMAN, S.A. Skin diseases of dogs and cats. Potomac: Derma Pet, 1994, 264p.
- MORGAN, R.V. Handbook of small animal practice. New York: Churchill Livingstone. 1992, 1511p.
- NELSON, R.W., COUTO, C.G. Medicina interna de pequenos animais. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2001, 1084p.
- OSBORNE, C.A., FINCO, D.R. Canine and feline nephrology and urology. Baltimore: Williams & Wilkins, 1995, 960p.
- PLUMB, D.C. Plumb's veterinary drug handbook. 5.ed. Ames: Blackwell, 2005, 929p.
- PRATT, R.W. Feline Medicine. California: American Veterinary Publications. 1983, 687p.
- REEDY, L.M., MILLER JR, W.H. Allergic skin diseases of dogs and cats. Philadelphia: Saunders. 1989, 222p.
- SCOTT, D.W., MILLER, JR, W.H., GRIFFIN, C.E. Muller & Kirk's Small animal dermatology. 6.ed. Philadelphia, Saunders, 2001, 1528 p.
- SHAW, D.H.; IHLE, S.L. Medicina interna de pequenos animais. Porto Alegre: Artmed. 1999, 696 p.
- SMITH JR, F.W.K., TILLEY, L.P. Interpretacion rapida de los ruidos cardiacos, soplos y arritmias - guia para la auscultación cardiaca en perros y gatos. Buenos Aires: Inter Médica, 1993, 57p.

TAMS, T.R. Handbook of small animal gastroenterology. Philadelphia: Saunders. 1996, 534p.

TILLEY, L.P., OWENS, J.M. Manual of Small Animal Cardiology. New York, Churchill Livingstone, 1985, 447p.

TILLEY, L.P., SMITH, F.W.K., MILLER, M.S. Cardiology Pocket Reference. 2.ed. Am. An. Hosp. Assoc., 1992, 91p.

TILLEY, L.P.; GOODWIN, J. Manual de cardiologia para Cães e Gatos. 3.ed. Roca, 489p., 2002.

WILKSON, G.T: Diseases of the cat and their management. 2.ed. Carlton Victoria: Brackwell Scientific, 1984, 590p.

WILLEMSE, T. Dermatologia Clínica de Cães e Gatos. São Paulo: Manole, 1994. 141 p.